

RESOLUÇÃO N° 004/2021

REAJUSTE DOS VALORES DO LIMITE PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE** deliberar sobre o valor do reajuste anual dos limites para contratações diretas, sendo de 17,35% relativo ao INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, passando o limite de dispensa de contratação de R\$ 107.174,01 (cento e sete mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 125.768,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e 8,35% para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passando o limite de dispensa de contratação de R\$ 52.785,89 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 57.193,51 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) respectivamente para os incisos I e II do Art. 110 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codiub, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 110 É dispensável a realização de licitação pela CODIUB:

I - para obras e serviços de engenharia de valor de até R\$ 125.768,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 57.193,51 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Os referidos valores passam a vigorar a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 04 de agosto de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB	
Keila Crisitna Rocha F. dos Santos	Marlon Sores da Silva
Diretora Presidente	Diretor Executivo